

Declaração para retenção do imposto na fonte a entregar à entidade patronal

Na versão da Internet disponível em www.ge.ch/c/imp-decpre, este formulário beneficia de um preenchimento orientado e de uma determinação de uma eventual tabela de cobrança ajustada.

Identificação do(a) empregado(a)

Apelido(s) Nome(s) próprio(s)

Morada Cantão/País

N° AVS13 Data de nascimento

Data de nascimento do(s) filho(s) menor(es)

Aufere um rendimento ¹ de uma única entidade patronal (na Suíça ou no estrangeiro) sim não

Senão, qual é a percentagem global para todas as suas atividades combinadas (na Suíça e no estrangeiro)

Determine a sua situação familiar e assinale o quadrado correspondente (apenas uma resposta possível)

Solteiro(a), divorciado(a), viúvo(a), separado(a) (fisicamente ou de facto), sem filhos a cargo

Vivendo em união livre (concubinos) com filho(s) a cargo nascido(s) da união actual ou sem filhos ²

Separado(a) (fisicamente ou de facto) ou divorciado(a) com filho(s) a cargo em guarda compartilhada ²

Tabela	A0
--------	----

Solteiro(a), divorciado(a), viúvo(a), separado(a) (fisicamente ou de facto) vivendo apenas com filho(s) menor(es) a cargo (família monoparental)

Vivendo em união livre (concubinos) com filho(s) menor(es) a cargo nascido(s) de uma precedente união

Número de filhos menores a cargo	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5
Tabela	H1	H2	H3	H4	H5

Casado(a) ³ cujo o cônjuge **não aufere qualquer rendimento** ¹ na Suíça ou no estrangeiro

Casado(a) ³ com um funcionário internacional, trabalhando para uma organização **listada no ponto a**) na página do verso

Número de filhos menores a cargo	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5
Tabela	B0	B1	B2	B3	B4	B5

Casado(a) ³ cujo o cônjuge **aufere um rendimento** ¹ na Suíça ou no estrangeiro

Casado(a) ³ com um funcionário internacional, trabalhando para uma organização **listada no ponto b**) na página do verso

Número de filhos menores a cargo	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5
Tabela	C0	C1	C2	C3	C4	C5

¹ Rendimentos a considerar:

- rendimento de atividade lucrativa dependente ou independente
- rendimento obtido em compensação (desemprego, doença, maternidade, acidente, etc.)



² Somente a Administração tributária cantonal pode determinar se a tabela «H com encargo familiar» pode ser concedida a um dos progenitores/cônjuges. O contribuinte deverá apresentar um requerimento nesse sentido até dia 31 de Março de 2023 por meio do formulário «DRIS/TOU».

³ Casado(a) ou «Parceiros registados» no sentido da lei federal de 18 de Junho de 2004 sobre a parceria registada entre pessoas do mesmo sexo. Note que os parceiros vinculados por um PACS francês não entram nesta categoria.

Formulário transmitido dia

- no início do ano/atividade ou
- no prazo de 14 dias que seguem qualquer mudança pessoal

Ao assinar, o empregado(a) certifica que as informações prestadas acima são verdadeiras e compromete-se a informar no prazo de 14 dias o empregador de qualquer alteração de situação pessoal (casamento, nascimento, separação, actividade tomada ou cessação da actividade do cônjuge, etc.).

Assinatura do(a) empregado(a)

Instruções para preencher o impresso « Declaração para a retenção do imposto na fonte »

Observações gerais

Este impresso deve ser preenchido e entregue à sua entidade patronal no início do ano, para permitir a retenção correta do imposto na fonte. Deve também ser entregue à sua entidade patronal durante no prazo de 14 dias a seguir a um acontecimento que provoque uma alteração do código tributário (por exemplo, casamento, nascimento, separação, divórcio, início de atividade ou cessação de atividade do cônjuge) ou sempre que forem iniciadas funções noutra entidade patronal.

Se pedir um outro código diferente de **A0**, deve enviar juntamente com este impresso documentos que justifiquem o seu estado civil e os encargos com filhos menores (livro de família, certidão de nascimento, etc.).

Note que se você não preencher corretamente este formulário ou se você não produzir os justificativos adequados, a incidência do imposto na fonte será feito automaticamente na tabela **A0** (uma pessoa).

Condições para encargos com filhos

Apenas os filhos menores sem atividade lucrativa ou cujo rendimento anual não ultrapasse 15'557 francs, constituem encargos que a sua entidade patronal pode considerar.

As regras relativas à idade e maioridade baseiam-se na situação do mês anterior à data da retenção do imposto na fonte. Assim, considera-se que uma criança atingiu a maioridade (18 anos) a partir do mês seguinte à data do seu aniversário e o encargo já não deve ser tido em conta pela entidade patronal. No entanto, o encargo familiar pode ser pedido no ano seguinte ao serviço de retenção do imposto na fonte, formulário « DRIS/TOU », desde que as condições sejam cumpridas.

Atividades a tempo parcial

Caso o contribuinte trabalhe a tempo parcial e para uma única e mesma entidade patronal, esta deverá reter o imposto na fonte sem anualizar a determinação da taxa.

Pelo contrário, caso o contribuinte exerça várias atividades a tempo parcial (ou receba, para além da sua atividade, rendimentos obtidos em compensação), tanto na Suíça como no estrangeiro, a entidade patronal dever-lhe-á reter um imposto na fonte consoante a taxa baseada num rendimento correspondente a uma atividade exercida a 100%.

Cônjuge de funcionário(a) internacional

a) A tabela **B** com a consideração de um eventual encargo familiar deve ser aplicada pela sua entidade patronal caso o seu cônjuge trabalhe para uma das organizações internacionais listadas abaixo com a respectiva abreviatura habitual (a denominação oficial da Organização consta das « Diretivas referentes ao imposto na fonte »):

ACICI - ACWL - ADB - AELE - AID - AIEA - ALIPH - AMGI - BAD - BID - BIE - CCD - CE - CEDH - CERN - CIJ - CIRDI - EUROFIMA - FAD - FAO (OAA) - FCPB - FIDA - FMI - IBRD - OACI - OCDE - OIM - OIML - OIT - OMC - OMI - OMM - OMPI - OMS - ONU (incluindo agências et programas como UNICEF et UNHCR) - ONUDI - SFI - SII - UIP - UIT - UNESCO - UPOV - UPU

b) Em contrapartida, a tabela **C** com a consideração de um eventual encargo familiar deve ser aplicada pela sua entidade patronal caso o seu cônjuge trabalhe para uma das organizações internacionais listadas abaixo com a respectiva abreviatura habitual (a denominação oficial da Organização consta das « Diretivas referentes ao imposto na fonte »):

ACI - AEE - AMA - ATT - BERD - BRI - CEI - CEPM - CS - ESA - ESO - EUMETSAT - EUROCONTROL - EUTELSAT - FISCR - GAVI - GCERF - GFATM - IATA - INMARSAT - INTELSAT - ISO - OEB - OIPC - OSCE - OTIF - SITA - UICN

Para mais informações sobre o imposto na fonte, convido você a irhes a consultar a página web que se encontra ao URL seguinte : www.ge.ch/c/imp-iso